**LEI 6.131 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2019**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROJETO RESSUCITA-ME.**

**MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica declarado como Utilidade Pública a Associação Projeto Ressucita-me com o objetivo de desenvolver atividades direcionadas à reabilitação moral, espiritual e social de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

**Art. 2º** A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria Câmara.

**Projeto de Lei nº 79 de 2019**

**Autoria do Vereador Samuel Nogueira Cavalcante**